

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.511/2014

de 31 de Janeiro de 2014.

“Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capela do Alto”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto no Art. 7º da Lei nº 852, de 04 de Dezembro de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados pelo Decreto nº 2.305, de 25/01/2012, alterado pelo Decreto nº 2.467, de 26/09/2013, ficam reconduzidos ao cargo até 31 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Os membros titulares elegerão para o período, na forma do Art. 9º da Lei nº 852, de 04 de Dezembro de 1995, dentre seus membros, um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 31 de Janeiro de 2014.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO